



PORTARIA Nº 0668, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202608-45900, formulado por FRANCISCO RAÍ BATISTA DOS SANTOS, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), o qual foi deferido por meio de Decisão Administrativa em Primeiro Grau, datada de 1º de setembro de 2026;

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 28 de agosto de 2026 e término em 28 de fevereiro de 2027, ao servidor público **FRANCISCO RAÍ BATISTA DOS SANTOS**, Matrícula nº 97565, admitido em 18 de abril de 2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 28 de agosto de 2026, encerrando seus efeitos em 28 de fevereiro de 2027.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
aos 04 de setembro de 2026.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL